



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 036/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no Orçamento Programa LOA/2023, nas diversas secretarias para atender despesas com Auxílio-alimentação aos servidores, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no Orçamento Programa LOA/2023, sancionado pela Lei Municipal nº 1.332/2022, bem como, incluir na LDO/2023, aprovada pela Lei nº 1.319/2022, e ainda, incluir no PPA 2022-2025, sancionado pela Lei Municipal nº 1.232/2021, o valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

Gabinete do Prefeito:

02.001.04.122.0003.2.003.3.3.90-46 – Auxílio-Alimentação R\$ 6.000,00

Secretaria Municipal de Administração:

03.001.04.122.0003.2.022.3.3.90-46 – Auxílio-Alimentação R\$ 80.000,00

Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 30%:

04.004.12.361.0011.2.016.3.3.90-46 – Auxílio-Alimentação R\$ 250.000,00

Secretaria Municipal de Educação – Cultura:

04.006.13.392.0012.2.020.3.3.90-46 – Auxílio-Alimentação R\$ 2.000,00

Secretaria Municipal de Finanças:

05.001.04.123.0014.2.142.3.3.90-46 – Auxílio-Alimentação R\$ 22.000,00

Secretaria Municipal de Saúde:

06.001.10.122.0061.2.063.3.3.90-46 – Auxílio-Alimentação R\$ 210.000,00

Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS:

07.002.08.122.0059.2.035.3.3.90-46 – Auxílio-Alimentação R\$ 76.000,00

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico:

09.001.20.122.0015.2.027.3.3.90-46 – Auxílio-Alimentação R\$ 17.000,00

Secretaria Municipal de Urbanismo:

10.001.15.122.0034.2.044.3.3.90-46 – Auxílio-Alimentação R\$ 36.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura:

11.001.26.782.0021.2.037.3.3.90-46 – Auxílio-Alimentação R\$ 50.000,00

Secretaria Municipal de Esportes:

12.001.27.812.0013.2.021.3.3.90-46 – Auxílio-Alimentação R\$ 11.000,00

Meta Financeira: R\$ 760.000,00

Meta Física: Atender 420 servidores com Auxílio-alimentação

Fonte: 1.500.0000-00 –Transf. de Impostos e Receita de Impostos ordinários R\$ 300.000,00

Fonte: 1.500.1002-00 –Transf. de Impostos e Receita de Impostos Saúde R\$ 210.000,00

Fonte: 1.540.0000-00 –Transf. de Impostos e Receita de Impostos Fundeb R\$ 250.000,00

Art. 2º. O Crédito Especial ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e serão anulados das seguintes funcionais programáticas:

Gabinete do Prefeito:

02.001.04.122.0003.2.003.3.1.90-91(006) R\$ 6.000,00

Secretaria Municipal de Administração:

03.001.04.122.0003.2.022.3.1.90-11 (040) R\$ 80.000,00

Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 30%:

04.005.12.361.0011.2.012.3.1.90-11 (166) R\$ 250.000,00

Secretaria Municipal de Educação – Cultura:

04.006.13.392.0012.2.020.3.1.91-13 (105) R\$ 2.000,00

Secretaria Municipal de Finanças:

05.001.04.123.0050.2.024.4.6.90-71 (201) R\$ 22.000,00

Secretaria Municipal de Saúde:

06.003.10.302.0063.2.076.3.3.90-30 (419) R\$ 210.000,00

Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS:

07.001.08.122.0059.1.003.4.4.90-52 (480) R\$ 9.500,00

07.001.08.244.0059.2.046.3.3.90-30 (484) R\$ 9.500,00

07.001.08.244.0059.2.046.3.3.90-39 (485) R\$ 9.500,00

07.002.08.122.0059.2.035.3.3.90-30 (526) R\$ 47.500,00

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico:

09.001.20.122.0015.2.027.3.3.90-39 (681) R\$ 17.000,00

Secretaria Municipal de Urbanismo:

10.002.15.451.0021.1.113.3.3.90-30 (707) R\$ 36.000,00

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura:

11.001.26.782.0021.2.037.3.3.90-30 (745)

R\$ 50.000,00

Secretaria Municipal de Esportes:

12.001.27.812.0013.1.042.4.4.90-51 (761)

R\$ 11.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 16 de junho de 2023.


Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(Inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

FONTE DE CUSTEIO:

Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

IMPACTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO ATUAL E OS PRÓXIMOS:

Receita Corrente Líquida 12 meses	64.477.110,46
Previsão dos gastos com folha em 12 meses	25.741.507,94
Gasto Pessoal 2023 (Previsão LDO)	28.057.000,00
Percentual de despesas com pessoal	39,98%
Previsão de gastos com Auxílio-Alimentação	760.000,00*
(*) representa sobre a Receita da Prefeitura	1,18%

Receita Corrente Líquida 2024	69.155.000,00
Previsão dos gastos com folha em 2024	27.028.583,34
Gasto Pessoal 2024 (Previsão LDO)	30.332.000,00
Percentual de despesas com pessoal	39,08%
Previsão de gastos com Auxílio-Alimentação	1.565.600,00*
(*) representa sobre a Receita da Prefeitura	2,26%

Receita Corrente Líquida 2025	73.280.000,00
Previsão dos gastos com folha em 2025	28.380.012,51
Gasto Pessoal 2024 (Previsão LDO)	33.178.000,00
Percentual de despesas com pessoal	38,73%
Previsão de gastos com Auxílio-Alimentação	1.659.536,00*
(*) representa sobre a Receita da Prefeitura	2,26%

(Inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

Declaro que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e ora incluímos compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, em 16 de junho de 2023.


Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 036/2023.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as)

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o presente Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em **SÚMULA**: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no Orçamento Programa LOA/2023, nas diversas secretarias para atender despesas com Auxílio-alimentação aos servidores, e dá outras providências.

Senhores(as) Vereadores(as) o referido Projeto de Lei tem por finalidade criar no Orçamento Programa LOA/2023 dotações específicas para atender as despesas que custearão o pagamento desse benefício que ora se oferece aos servidores públicos do Município de Apiacás.

Ratifica-se que o Auxílio-Alimentação ora proposto terá cunho indenizatório, e o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e ora incluimos compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, em atendimento ao Inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Ademais, nos colocamos a disposição para atender eventuais esclarecimentos.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, em 16 de junho de 2023.


Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal